



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 02/2024
DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
N.º 1.396/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Inciso I, no parágrafo 6º ao art. 2º, da Lei Municipal nº1.396/2021, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

- I- O prazo estabelecido no parágrafo 5º poderá ser prorrogado por igual período para investimentos acima de 2,5 milhões de UPFM (unidade padrão fiscal municipal), por meio de procedimento administrativo encaminhado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (Condec) e devidamente deferido, para projetos que demandarem prazo maior de instalação de novas plantas, ampliação, expansão e/ou modernização das plantas produtivas no município de Querência-MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 26 de janeiro de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI N.º 1.396/2021, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Referência: Projeto de Lei n. 02/2024.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, que acrescenta o Inciso I no parágrafo 6º ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.396/2021, de 06 de dezembro de 2021.

A alteração demonstrada é oriunda de análise e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), o qual, fazendo uso de suas atribuições elencadas na Lei Municipal nº 1.393/2021, deliberou pela possibilidade de prorrogação do prazo estabelecido no PRODEQ (Programa de desenvolvimento econômico de Querência) para grandes investimentos que irão se instalar no município, desde que a necessidade de maior período seja justificada e apresentada para análise do conselho.

Esta medida visa atrair a instalação de empresas e indústrias em nosso município, expandindo assim o setor comercial e industrial e auxiliando no desenvolvimento econômico desta municipalidade.

Diante de todo o exposto, solicitamos que Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal